



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



TERMO DE REFERÊNCIA / 2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: HELENO RODRIGO GONÇALVES

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos de informática (cartuchos de tintas, refis de tintas, kits de cilindro de imagem e unidade de imagem para impressora) para a Secretaria Municipal de Administração do município de Patrocínio – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos.

MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	TPC	REF	UNI	QTD	TIPO	ME/EPP E/OU AMPLA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L2540DW.	CL	BROTHER	UNIDADE	110	COMPATÍVEL	ME / EPP	52,36	5.759,60
CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L5512DN.	CL	BROTHER	UNIDADE	110	COMPATÍVEL	ME / EPP	106,78	11.745,80
CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP M428 FDW.	CL	HP	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	122,62	6.131,00
CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW. OBS.: (COTA 75% AMPLA).	CL	BROTHER	UNIDADE	83	ORIGINAL	AMPLA	729,9	60.581,70
CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW. OBS.: (COTA 25% ME-EPP).	CL	BROTHER	UNIDADE	27	ORIGINAL	ME / EPP	729,9	19.707,30



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN	CL	BROTHER	UNIDADE	110	ORIGINAL	ME / EPP	724,32	79.675,20
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR AMARELO	CT	HP	UNIDADE	10	ORIGINAL	ME / EPP	194,94	1.949,40
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR CYAN.	CT	HP	UNIDADE	10	ORIGINAL	ME / EPP	223,63	2.236,30
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL COM O MODELO HP 935 XL COR MAGENTA.	CT	HP	UNIDADE	10	ORIGINAL	ME / EPP	203,83	2.038,30
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO 662 COR COLORIDO.	CT	HP	UNIDADE	200	ORIGINAL	ME / EPP	64,85	12.970,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR BLACK 167ML.	CT	CANON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	275,75	22.060,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR CYAN 70ML.	CT	BROTHER	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	235,67	18.853,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR MAGENTA 70ML.	CT	CANON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	235,67	18.853,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO CANON MAXIFY GX7010 COR YELLOW 70ML.	CT	CANON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	235,67	18.853,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON 133 COR AMARELO.	CT	EPSON	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	87,2	1.744,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON 133 COR CYAN.	CT	EPSON	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	54,91	1.098,20
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON 133 COR MAGENTA.	CL	EPSON	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	92,1	1.842,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON 135 COR PRETO.	CT	EPSON	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	103,67	2.073,40
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR AMARELO.	CT	EPSON	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	116,88	11.688,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR CYAN.	CL	EPSON	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	169	16.900,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR MAGENTA.	CT	EPSON	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	145,15	14.515,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO EPSON T140 COR PRETO.	CT	EPSON	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	84,78	8.478,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 122 COR COLORIDO.	CT	HP	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	109,41	16.411,50
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 122 COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	87,93	8.793,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 60 COR COLORIDO.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	181,9	18.190,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 60 COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	161,93	16.193,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 662 COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	200	ORIGINAL	ME / EPP	69,28	13.856,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 664 COR COLORIDO.	CT	HP	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	71,43	5.714,40
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 901 COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	156,13	3.122,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR CYAN.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	166,15	16.615,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR MAGENTA.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	169,49	16.949,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954 COR YELLOW.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	169,49	16.949,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP 954XL COR BLACK.	CT	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	205,99	20.599,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL MODELO HP901 COR COLORIDO.	CT	HP	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	147,66	2.953,20
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 664 COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	64,47	5.157,60



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 950 BLACK.	CT	HP	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	230,9	4.618,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR AMARELO.	CT	HP	UNIDADE	30	ORIGINAL	ME / EPP	159,92	4.797,60
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR CYAN.	CT	HP	UNIDADE	30	ORIGINAL	ME / EPP	182	5.460,00
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL. MODELO HP 951 COR MAGENTA.	CT	HP	UNIDADE	30	ORIGINAL	ME / EPP	166,49	4.994,70
CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA. NOVO. ORIGINAL. COM O MODELO HP 934 XL. COR PRETO.	CT	HP	UNIDADE	20	ORIGINAL	ME / EPP	223,63	4.472,60
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO COMPATÍVEL COM MODELO WORK CENTRE 3315/3325	T	XEROX	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	114,57	22.914,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM MODELO OKIDATA ES5112	T	OKIDATA	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	90,42	9.042,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER TN 3442 8K	T	BROTHER	UNIDADE	600	COMPATÍVEL	ME / EPP	77,68	46.608,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO BROTHER TN 3472 12K	T	BROTHER	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	77,86	23.358,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO HP 12A.	T	HP	UNIDADE	250	COMPATÍVEL	ME / EPP	61,69	15.422,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO HP 83A.	T	HP	UNIDADE	600	COMPATÍVEL	ME / EPP	61,02	36.612,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO HP 85A COR PRETO.	T	HP	UNIDADE	1200	COMPATÍVEL	ME / EPP	60,83	72.996,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW SEM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	113,34	11.334,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATÍVEL COM O MODELO HP LASER JET PRO	T	HP	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	166,06	16.606,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



MFP M428 FDW COM CHIP.								
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO ML2851.	T	SAMSUNG	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	92,8	9.280,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO OKIDATA MB491	T	OKIDATA	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	268,04	13.402,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG D 101	T	SAMSUNG	UNIDADE	120	COMPATÍVEL	ME / EPP	85,46	10.255,20
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG D 204 5K	T	SAMSUNG	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	111,88	33.564,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO SAMSUNG MLT D111S	T	SAMSUNG	UNIDADE	250	COMPATÍVEL	ME / EPP	83,2	20.800,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 210BK COM CHIP COR PRETO.	T	BROTHER	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	69,06	3.453,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 210C COM CHIP COR CYAN.	T	BROTHER	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	69,06	3.453,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 221BK COM CHIP COR PRETO.	T	BROTHER	UNIDADE	60	COMPATÍVEL	ME / EPP	80,48	4.828,80
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 221C COM CHIP COR CYAN.	T	BROTHER	UNIDADE	60	COMPATÍVEL	ME / EPP	48,47	2.908,20
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 620.	T	BROTHER	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	86,41	8.641,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO TN 650.	T	BROTHER	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	86,41	25.923,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO X 264 COM CHIP.	T	LEXMARK	UNIDADE	150	COMPATÍVEL	ME / EPP	113,91	17.086,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA MODELO 26A.	T	HP	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	74,72	22.416,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O	T	HP	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	69,75	6.975,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



MODELO 17A COM CHIP.								
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO 18A COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	62,8	6.280,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO 33A.	T	HP	UNIDADE	80	COMPATÍVEL	ME / EPP	55,94	4.475,20
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L2540DW.	T	BROTHER	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	43,24	8.648,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER DCP L5512DN.	T	BROTHER	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	226,41	45.282,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K.	T	BROTHER	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	97,3	29.190,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO BROTHER TN 750/3300.	T	BROTHER	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	86,48	17.296,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP 05A.	T	HP	UNIDADE	80	COMPATÍVEL	ME / EPP	94,39	7.551,20
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO HP M428 FDW / COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	93,23	9.323,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO OKIDATA MB491.	T	OKIDATA	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	95,08	4.754,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO 3392 XL. COR PRETO.	T	SAMSUNG	UNIDADE	500	COMPATÍVEL	ME / EPP	97,07	48.535,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 210M COM CHIP COR MAGENTA.	T	BROTHER	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	69,06	3.453,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 210Y COM CHIP COR YELLOW.	T	BROTHER	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	69,06	3.453,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 221M COM CHIP COR MAGENTA.	T	BROTHER	UNIDADE	60	COMPATÍVEL	ME / EPP	71,09	4.265,40



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 221Y COM CHIP COR YELLOW.	T	BROTHER	UNIDADE	60	COMPATÍVEL	ME / EPP	75	4.500,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVELCOM O MODELO TN 360 COR PRETO.	T	BROTHER	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	70,96	21.288,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 12A.	T	HP	UNIDADE	250	ORIGINAL	ME / EPP	228,48	57.120,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 17A COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	149,45	14.945,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 18A COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	184,32	18.432,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 33A.	T	HP	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	258,9	20.712,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L2540DW.	T	BROTHER	UNIDADE	200	ORIGINAL	ME / EPP	304,11	60.822,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	150	ORIGINAL	AMPLA	560,24	84.036,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER DCP L5512DN. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	560,24	28.012,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER TN 750/3300. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	150	ORIGINAL	AMPLA	501,6	75.240,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO BROTHER TN 750/3300. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	501,6	25.080,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 05A.	T	HP	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	211,34	16.907,20
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A	T	HP	UNIDADE	275	ORIGINAL	AMPLA	456,91	102.804,75



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



COM CHIP. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.								
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A COM CHIP. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	456,91	34.268,25
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A SEN CHIP. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	HP	UNIDADE	750	ORIGINAL	AMPLA	422,94	317.205,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 1105 A SEN CHIP. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	250	ORIGINAL	ME / EPP	422,94	105.735,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 83A. . OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	HP	UNIDADE	450	ORIGINAL	AMPLA	180,36	81.162,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 85A UNIVERSAL COR PRETO. . OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	HP	UNIDADE	900	ORIGINAL	AMPLA	244,24	219.816,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP 85A UNIVERSAL COR PRETO. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	244,24	73.272,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	437,76	43.776,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW SEM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	269,12	26.912,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP M428 FDW / COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	271,9	27.190,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO HP. 83A. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	180,36	27.054,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CARTUCHO DE TONER CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO ML 2851.	T	ML 2851	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	379,63	37.963,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO OKIDATA MB491.	T	OKIDATA	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	248,99	12.449,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 101.	T	SAMSUNG	UNIDADE	120	ORIGINAL	ME / EPP	257,44	30.892,80
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 204 5K. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	SAMSUNG	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	399,9	119.970,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG D 204 5K. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	SAMSUNG	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	399,9	29.992,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO SAMSUNG MLT D111S.	T	SAMSUNG	UNIDADE	250	ORIGINAL	ME / EPP	169,49	42.372,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO X 264 COM CHIP.	T	LEXMARK	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	129,27	19.390,50
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3442 8K. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	450	ORIGINAL	AMPLA	495,32	222.894,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3442 8K. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	495,32	74.298,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3472 12K. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	572,75	128.868,75
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3472 12K. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	572,75	42.956,25
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO	T	BROTHER	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	498,48	112.158,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.								
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO BROTHER TN 3492 20K. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	498,48	37.386,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO TN 360 COR PRETO.	T	BROTHER	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	189,76	56.928,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO TN 650. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	461,87	138.561,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL PARA MODELO BROTHER TN 3442 8K. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	T	BROTHER	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	495,32	111.447,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL PARA MODELO BROTHER TN 3442 8K. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	BROTHER	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	495,32	37.149,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL PARA MODELO OKIDATA ES5112.	T	OKIDATA	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	357,54	35.754,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A COM CHIP.	T	HP	UNIDADE	500	COMPATÍVEL	ME / EPP	90,6	45.300,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A SEM CHIP. OBS.: COTA DE 75% AMPLA	T	HP	UNIDADE	750	COMPATÍVEL	AMPLA	86,54	64.905,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVO. COMPATIVEL COM O MODELO HP 105 A SEM CHIP. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	250	COMPATÍVEL	ME / EPP	86,54	21.635,00
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORANOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO MLTD504/3392 XL COR PRETO. OBS.: COTA DE 75% AMPLA	T	BROTHER	UNIDADE	375	ORIGINAL	AMPLA	471,85	176.943,75
CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORANOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO MLTD504/3392 XL COR PRETO. OBS.: COTA DE 25%	T	BROTHER	UNIDADE	125	ORIGINAL	ME / EPP	471,85	58.981,25



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ME-EPP.								
CARTUCHO DECILINDRO PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA O MODELO HP M428 FDW.	CL	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	385,26	19.263,00
CARTUCHO DETONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 26A. OBS.: COTA DE 75% AMPLA	T	HP	UNIDADE	225	ORIGINAL	AMPLA	538,59	121.182,75
CARTUCHO DETONER PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 26A. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	T	HP	UNIDADE	75	ORIGINAL	ME / EPP	538,59	40.394,25
CARTUCHO TONER RICOH NOVO COMPATIVEL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353.	T	RICOH	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	104,19	20.838,00
CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	T	RICOH	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	87,78	8.778,00
CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	T	RICOH	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	212,62	21.262,00
CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	CL	RICOH	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	119,7	11.970,00
CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353.	CL	RICOH	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	133,76	13.376,00
KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO COMPATIVEL COM MODELO WORK CENTRE 3315/3325.	CL	XEROX	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	96,63	9.663,00
KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO ORIGINAL PARA MODELO WORK CENTRE 3315/3325. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	CL	XEROX	UNIDADE	75	ORIGINAL	AMPLA	1.058,97	79.422,75
KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX NOVO ORIGINAL PARA MODELO WORK CENTRE 3315/3325. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	CL	XEROX	UNIDADE	25	ORIGINAL	ME / EPP	1.058,97	26.474,25



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



KIT CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO HP LASER JET PRO MFP M428 FDW	CL	HP	UNIDADE	300	COMPATÍVEL	ME / EPP	118,67	35.601,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO D204 PARA IMP. SANSUMG MLT3375	CL	SAMSUNG	UNIDADE	180	COMPATÍVEL	ME / EPP	97,74	17.593,20
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	CL	BROTHER	UNIDADE	675	COMPATÍVEL	AMPLA	101,22	68.323,50
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM COMPATIVEL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	CL	BROTHER	UNIDADE	225	COMPATÍVEL	ME / EPP	101,22	22.774,50
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM NOVO ORIGINAL D204 PARA IMPRESSORA SANSUNG MLT3375.	CL	SAMSUNG	UNIDADE	180	ORIGINAL	ME / EPP	410,22	73.839,60
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO OKIDATA MB491.	CL	OKIDATA	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	314,52	15.726,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	CL	BROTHER	UNIDADE	375	ORIGINAL	AMPLA	217,75	81.656,25
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM ORIGINAL NOVO DR880 / 3400 PARA BROTHER DCP 6902. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	CL	BROTHER	UNIDADE	125	ORIGINAL	ME / EPP	217,75	27.218,75
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR210 CYAN	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	71,07	2.132,10
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 BLACK	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	104,2	3.126,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 CYAN	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	104,2	3.126,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 MAGENTA	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	104,2	3.126,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR221 YELLOW	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	104,2	3.126,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA MODELO DR210 YELOW.	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	71,07	2.132,10
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL PARA O MODELO OKIDATA ES5112.	CL	OKIDATA	UNIDADE	100	COMPATÍVEL	ME / EPP	269,88	26.988,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO OKITATA ES5112.	CL	OKIDATA	UNIDADE	100	ORIGINAL	ME / EPP	539,31	53.931,00
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA. NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR210 BLACK.	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	71,07	2.132,10
KIT DE CILINDRO DE IMAGEM PARA IMPRESSORA. NOVA. COMPATIVEL COM O MODELO DR210 YELLOW.	CL	BROTHER	UNIDADE	30	COMPATÍVEL	ME / EPP	71,07	2.132,10
REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL BLACK.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	54,71	8.206,50
REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL CYAN.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	51,67	7.750,50
REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL MAGENTA.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	55,78	8.367,00
REFIL DE TINTA EPSON T 504 ORIGINAL YELLOW.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	56,1	8.415,00
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR BLACK FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	11.835,00
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR CYAN FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	6.312,00
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR CYAN LIGHT FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	6.312,00
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR MAGENTA FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	6.312,00
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK	GF	EPSON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	6.312,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR MAGENTA LIGHT FRASCO COM 70 ML								
REFIL DE TINTA EPSON T 673 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 805 TIPO COLORIDA COR YELLOW FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	80	ORIGINAL	ME / EPP	78,9	6.312,00
REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR BLACK. FRASCO COM 65 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	76,59	22.977,00
REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR CYAN. FRASCO COM 65 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	72,68	21.804,00
REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR MAGENTA. FRASCO COM 65 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	75,62	22.686,00
REFIL DE TINTA EPSON T544 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L3150. COR YELLOW. FRASCO COM 65 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	300	ORIGINAL	ME / EPP	73,72	22.116,00
REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR CYAN. FRASCO COM 70 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	66,63	9.994,50
REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR MAGENTA. FRASCO COM 70 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	66,63	9.994,50
REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECO TANK MODELO EPSON L 555. TIPO COLORIDA. COR YELLOW. FRASCO COM 70 ML.	GF	EPSON	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	66,63	9.994,50
REFIL DE TINTA EPSON T664 ORIGINAL PARA IMPRESSORA ECOTANK MODELO EPSON L 555 TIPO COLORIDA COR BLACK FRASCO COM 70 ML	GF	EPSON	UNIDADE	200	ORIGINAL	ME / EPP	66,63	13.326,00
REFIL DE TINTA HP GT 51 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR BLACK	GF	HP	UNIDADE	60	ORIGINAL	ME / EPP	58,81	3.528,60
REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR	GF	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	50,91	2.545,50



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



CYAN								
REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR MAGENTA	GF	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	50,91	2.545,50
REFIL DE TINTA HP GT 52 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5820 TIPO COLORIDA COR YELLOW.	GF	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	50,91	2.545,50
TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO 19A.	GF	HP	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	82,21	4.110,50
TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO COMPATIVEL COM O MODELO 34A.	CL	HP	UNIDADE	50	COMPATÍVEL	ME / EPP	134	6.700,00
TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 19A.	CL	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	504,28	25.214,00
TAMBOR DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO 34A.	CL	HP	UNIDADE	50	ORIGINAL	ME / EPP	462,48	23.124,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR 620/650.	CL	BROTHER	UNIDADE	200	COMPATÍVEL	ME / EPP	93,86	18.772,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR3392.	CL	BROTHER	UNIDADE	150	COMPATÍVEL	ME / EPP	125,4	18.810,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO DR360.	CL	BROTHER	UNIDADE	150	COMPATÍVEL	ME / EPP	98,22	14.733,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVA COMPATIVEL COM O MODELO X264.	CL	LEXMARK	UNIDADE	70	COMPATÍVEL	ME / EPP	89,59	6.271,30
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR 3392	CL	BROTHER	UNIDADE	150	ORIGINAL	ME / EPP	490,78	73.617,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR 620/650.	CL	BROTHER	UNIDADE	200	ORIGINAL	AMPLA	260	52.000,00
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR360. OBS.: COTA DE 75% AMPLA.	CL	BROTHER	UNIDADE	113	ORIGINAL	AMPLA	616,1	69.619,30
UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA NOVO ORIGINAL ESPECIFICO PARA MODELO DR360. OBS.: COTA DE 25% ME-EPP.	CL	BROTHER	UNIDADE	37	ORIGINAL	ME / EPP	616,1	22.795,70



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1.2. O custo total da aquisição é de R\$ 5.424.777,50 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), conforme preços unitários apostos na tabela acima;

1.3. Os produtos ofertados deverão possuir especificações iguais ou superiores aos exigidos no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

1.4 As empresas proponentes deverão enviar junto com a proposta, os catálogos, folders ou documento similar. Procedimento imprescindível para eventual conferência das especificações contidas nos produtos ofertados, bem como as especificações exigidas neste Termo e no Estudo Técnico Preliminar;

1.5 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei;

1.4.2. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) conforme Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência;

1.4.3. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

1.4.4. O objeto deste termo possui descrições bem claras e objetivas com relação às características necessárias para aquisição;



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



1.4.5. PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, OS MATERIAIS (CARTUCHOS DE TINTAS) PODERÃO SER SIMILARES / COMPATÍVEIS AOS: HP e EPSON OU SUPERIOR, desde que devidamente aprovado pela avaliação da equipe técnica, levando em consideração qualidade, tempo de atuação no mercado e apresentação / reclamações do produto conforme usuários;

1.4.6. PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, OS MATERIAIS (CARTUCHOS DE TONER, TAMBOR DE IMAGEM E UNIDADE DE IMAGEM) PODERÃO SER SIMILARES / COMPATÍVEIS AOS: PREMIUM, CHINAMATE, PRINTECH, MAXPRINT e EVOLUT OU SUPERIOR, desde que devidamente aprovado pela avaliação da equipe técnica, levando em consideração qualidade, tempo de atuação no mercado e apresentação / reclamações do produto conforme usuários;

1.4.7. PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, OS MATERIAIS (TINTAS PARA RECARGA) PODERÃO SER SIMILARES / COMPATÍVEIS AOS: MORIM, FORMULABS, OCP OU SUPERIOR, desde que devidamente aprovado pela avaliação da equipe técnica, levando em consideração qualidade, tempo de atuação no mercado e apresentação / reclamações do produto conforme usuários;

1.4.8. Os itens com valor total estimado, inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados para microempresas / empresas de pequeno porte (100%);

1.4.9. Os itens com a denominação ME-EPP correspondem à cota de 25% para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

1.4.10. Em consonância com a [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#), e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, caso não haja no mínimo 3 (três) fornecedores em condições de competir conforme consta no item anterior, sediados no local ou regionalidade capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo e demais documentos ou caso a proposta não seja mais vantajosa para a Administração



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto;

1.4.11. O bem deverá ser entregue no setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Patrocínio-MG;

1.4.12. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

1.4.13. A presente licitação permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade;

1.4.14. Os encargos do frete serão de inteira responsabilidade da empresa contratada; no envio da compra efetuada, quanto na busca e devolução de itens que necessitarem serem trocados, conforme análise efetuada no ato do recebimento;

1.4.15. Cumprimento aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme rege o art. 4º, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, na aquisição de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender à demanda das Secretárias Municipais de Patrocínio – MG;

2.2. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público;

2.3. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025, porém, com a idealização do projeto posteriormente foi destinada verba prevista no Orçamento de 2025 para atendimento às diversas Secretarias Municipais conforme dotações abaixo:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação 2010, Equipamentos Processamento de Dados.

Fonte: 02.01.13.01.04.122.0009.00.2.010.3.3.90.30.17.0015.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Educação.

Fonte: 02.01.06.01.12.122.0002.00.2.016.3.3.90.30.00.0015.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Fonte: 02.01.10.02.08.244.0005.00.2.049.3.3.90.30.17.0016.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras Públicas.

Fonte: 02.01.09.01.04.122.0010.00.2.077.3.3.90.30.17.0015.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde.

Fonte: 02.01.07.01.10.122.00.0020.00.2.992.3.3.90.30.17.00.

Fonte: 02.01.07.01.10.301.00.0020.2.405.3.3.90.30.17.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Fonte: 02.01.10.01.04.122.0009.2.048.3.3.90.30.00.00.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Trânsito.

Fonte: 02.01.14.01.06.122.0008.2.146.3.3.90.30.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Esporte.

Fonte: 02.01.12.01.27.122.0003.2.062.3.3.90.30.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Gabinete.

Fonte: 02.01.01.01.04.122.0009.2.006.3.3.90.30.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 02.01.13.01.04.122.0004.2.066.3.3.90.30.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Fonte: 02.01.17.01.04.122.0006.2.300.3.3.90.30.00.00.

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria de Cultura.

Fonte: 02.01.05.04.13.391.0003.2.159.3.3.90.30.00.00.

2.4. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, por esse permitir que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A aquisição do objeto (cartuchos de tintas, refis de tintas, kits de cilindro de imagem e unidade de imagem para impressora), atenderá as necessidades dos diversos setores vinculados às Secretarias Municipais do município de Patrocínio - MG, o que promoverá a substituição gradual do acervo em decorrência do constante uso, e que, encontra-se em constante necessidade de reposição, com vida útil reduzida, ou ainda apresentam falhas que inviabilizam a recuperação ou por estarem obsoletos, quanto ao uso do hardware e software. Logo, a contratação é motivada a substituir equipamentos obsoletos e aqueles cuja manutenção se torne mais onerosa, atender setores onde há necessidade de novos cartuchos de tintas, refis de tintas, kits de cilindro de imagem e unidade de imagem para impressora, e garantir a atualização e modernização dos diversos equipamentos presentes nas Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.1. Receber o objeto após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência;

4.1.2. Não receber em nenhuma hipótese amostras e produtos diferentes daqueles apresentados durante a licitação. Tais procedimentos serão executados com base em produtos NOVOS sejam eles ORIGINAIS de marca ou COMPATÍVEIS, conforme consta na descrição de cada item apresentado na tabela acima;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Verificar em todas as entregas as unidades de tonners e outros materiais e, somente aceitar, os que estiverem dentro do padrão de primeira linha (sem nenhum problema ou marca de uso). Todas as caixas devem ser abertas, antes do uso para averiguação do produto, e os que não estiverem de acordo serão devolvidos;

4.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designados para esse fim;

4.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre demandas específicas ao tema, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

4.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.2.1. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4.2.2. Comunicar ao Contratado posterior alteração do projeto pelo Contratante na hipótese do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo e responsabilizando-se exclusivamente pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

5.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. Previamente à celebração do ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça de formalizar a assinatura da ata, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais;

5.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de informativos oficiais e respectivos documentos por eles abrangidos;

5.1.7. O interessado deverá manter atualizada a respectiva documentação atualizada, devendo encaminhar, quando solicitado pela Administração, os respectivos arquivos atualizados;

5.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

5.1.9. Caso o interessado seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.1.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

5.1.12. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.14. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.1.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.17. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

5.1.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.1.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.1.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.22. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Distrital ou Municipal / Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Distrital ou Municipal / Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Distrital ou Municipal / Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

5.1.28. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das obrigações para fins de cumprimento do objeto referido neste termo;

5.1.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

5.1.30. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

5.1.31. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado (digitalmente) ou em papel timbrado e carimbado, que comprove o fornecimento pela licitante do objeto (CARTUCHOS E REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA) de maneira satisfatória e a contento.

5.1.32. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.1.33. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

5.1.34. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.35. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, **conforme formula acima previsto**, devidamente assinado digitalmente pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa;

5.1.36. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXGIDOS NO SUBITEM**

5.1.34.: Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis à curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC < (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material, em que a demanda por recursos é grande devido à aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. **Em uma palavra: liquidez.**



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento à curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa à longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas à longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Patrocínio deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação;

5.1.37. As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00 (um) em quaisquer dos índices previsto no 5.1.34., acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes;

5.1.38. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis assinados digitalmente ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- c) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS dos dois últimos exercícios;
- d) Extrato do Simples Nacional dos últimos 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto à autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.1.39. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados digitalmente por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante da empresa;

5.1.40. A falta de apresentação do Memorial de Cálculo (item 5.1.35), bem como a não apresentação do balanço exigido em conformidade com o (item 5.1.34) inabilitará o licitante;

5.1.41. Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade;

5.1.42. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados;

5.1.43. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.44. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.1.45. A documentação referida supramencionada poderá ser:

- a) Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública;

5.1.46. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.

5.1.47. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.

Outras Exigências

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.5. Atender às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Procedimento esse, indispensável para liquidação dos serviços prestados. **Cabe aos fiscais do contrato de cada secretaria demandante, a obrigação de acompanhar e receber os respectivos produtos para fins de comprovar características de qualidade, confiabilidade e durabilidade dos serviços prestados;**

5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas e zelar pela segurança aos usuários;

5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos serviços contratados;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

5.13. Todo fornecimento dos produtos deverá ser executado mediante solicitação emitida exclusivamente pela contratante nas seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Descrição detalhada do método de execução do trabalho:

- Início após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Constatada a regularidade dos produtos entregues, a Fiscalização comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- Durante o fornecimento de objeto, os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, comprovadamente de primeira linha, de qualidade compatível, ou superior e, quando cabível, com apresentação de certificados fornecidos pelo INMETRO e NBR, ficando a contratante responsável por manter relatórios periódicos sobre cada demanda. Os relatórios deverão ser elaborados pelos fiscais responsáveis em cada Secretaria demandante para fins de acompanhamento do contrato;
- A contratada deverá atender todas as demandas da CONTRATANTE para a execução deste objeto;
- A contratada deverá manter registro dos produtos entregues e apresentar à Fiscalização sempre que solicitado, podendo essa demandar reuniões periódicas para fins de esclarecimentos sobre as obrigações impostas neste termo;
- As Ordens de Serviço serão emitidas pela contratante, de acordo com o grau de prioridade ou necessidade, de acordo com o seu modo de execução ou com sua finalidade.

5.14. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, não podendo a contratada se eximir das sanções administrativas impostas pela contratante pelo não fornecimento sem justificativa prévia;

5.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da contratante;

5.16. Executar o objeto com excelência, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações sobre a Autorização de Serviço.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado (digitalmente) ou em papel timbrado e carimbado, que comprove o fornecimento pela licitante do objeto (CARTUCHOS E REFIS DE TINTA, KITS DE CILINDRO DE IMAGEM E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA) de maneira satisfatória e a contento;

5.3. O Contratado deve entregar produtos de 1ª (primeira) linha durante toda a vigência do contrato, prezando pela boa qualidade. **Obs.: Os produtos licitados serão recebidos e avaliados pelo Departamento de TI (Tecnologia da Informação), devendo ser trocados caso não estejam de acordo com as características requeridas ou apresentar problemas de uso inicial;**

5.4. Não entregar produtos diferentes daqueles fornecidos na primeira entrega. **Obs.:** Não haverá amostras durante a seleção dos fornecedores (pregão eletrônico), porém a primeira entrega (caso seja aprovada) após a assinatura da ata será utilizada como parâmetro para as demais durante a vigência do respectivo documento. Tais procedimentos serão executados com base em produtos NOVOS, sejam eles ORIGINAIS de marca ou COMPATÍVEIS, conforme consta na descrição de cada item apresentado acima;

5.5. Atender às determinações solicitadas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.6. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu;

5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.8. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários;

5.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.10. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.11. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;

5.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

5.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;

5.16. Toda entrega deverá ser feita mediante solicitação pela contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, não podendo se eximir das sanções administrativas impostas pela contratante por não fornecer os produtos sem justificativa prévia;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.17. Não serão aceitos produtos divergentes com o objeto contratado. Caso os cartuchos de tintas, refis de tintas, kits de cilindro de imagem e unidade de imagem para impressora sejam entregues em desacordo com as especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar ou neste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA responsável por efetuar a troca do produto, inclusive arcando com os custos do frete;

5.18. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

5.19. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, o fabricante, o modelo, procedência e o prazo de garantia ou validade.

6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

6.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

6.12. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.13. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como o Decreto Municipal Nº 4.315, de 2023.

7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento sem prazo de prorrogação. Os licitantes deverão manter contato direto com seus distribuidores para que não haja alegações de não encontrar o produto solicitado no mercado ou em seu fornecedor;

8.1.2. A entrega será realizada de acordo com as demandas de cada secretaria, sendo as datas acordadas entre a contratada e a contratante após assinatura da ata;

8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os bens desta aquisição no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, situado na Rua Joaquim Carlos dos Santos, 162 – Nossa Senhora de Fátima, Patrocínio – MG, CEP: 38.747-036, no horário compreendido entre 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 17:00



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Patrocínio, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados;

8.1.4. Caso o objeto contenha lacre de garantia que impeça abri-lo para conferência interna, o Fiscal ou servidor responsável para recebimento, caso entenda necessário, entrará em contato com a Contratada, solicitando a autorização formal para abertura dos equipamentos, via e-mail ou telefone;

8.1.5. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com o Decreto Municipal N ° 4.571, de 14 de abril de 2025, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais;

8.1.6. Caso não seja possível dar-se início à entrega de acordo com o item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência após o recebimento da AF para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

8.1.7. A retirada dos produtos dar-se-á de acordo com a necessidade dos setores administrativos beneficiados, em dia agendado pela Secretaria Demandante, a qual emitirá autorização de fornecimento, exclusiva, para este fim;

8.1.8. Com base nos dados analisados no Estudo Técnico Preliminar, a quantidade total licitada poderá ser retirada num prazo inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais do Município;

8.1.9. O setor de Tecnologia e Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG deverá auxiliar às Secretarias Municipais, em especial, o setor FISCALIZAÇÃO em quaisquer dúvidas relacionadas aos bens desta aquisição;

8.1.10. O responsável pelo setor referido no item anterior deverá emitir documento padrão para comunicações utilizado pela prefeitura municipal de Patrocínio, informando à Secretaria Demandante sobre o recebimento dos objetos referidos



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



nesta aquisição em até 1 (um) dia útil, constando nesse a data para entrega e ou substituição dos bens solicitados;

8.1.11. As Secretarias Municipais não se obrigam a receber bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos conforme ETP anexo a este termo, a licitante terá 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para substituir o item as suas expensas;

8.1.12. No processo de toners e cartuchos as amostras serão analisadas pelo Setor Responsável (TIC). Os produtos serão analisados em toda entrega realizada, tendo a licitante a obrigação de manter a mesma qualidade durante todo o processo, em todos os pedidos. Sendo recusados quaisquer produtos, a licitante terá a obrigação de buscar todos os itens, onde foi realizada a entrega, arcando com todas as despesas de transportes e providenciando sua troca em no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data do e-mail de comunicação;

8.1.13. No que refere à fiscalização e liquidação da nota fiscal, os responsáveis serão os servidores públicos: fiscais técnicos e Administrativos das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio - MG.

8.1.14. Para esclarecimentos, contatar Secretaria de Administração de Desenvolvimento Econômico: Heleno Rodrigo Gonçalves, e-mail: planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br ou telefone: (34) 3839 - 1800.

8.2. Outras Condições de Entrega

8.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.2.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, serem totalmente novos, sem uso anterior e acondicionados em embalagens apropriadas, em total consonância com o edital e termos anexos, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;

8.2.3. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas, trazer todos os dados de identificação, procedência e quando for o caso a data de fabricação, prazo de validade e número do item.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato / ata deverá ser executado (a) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato / ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato / ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Preposto

9.6. A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

Fiscalização

9.8. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica / Administrativa

9.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do desse instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



para a correção. De acordo com diretrizes municipais, caso seja necessário, o fiscal deverá adotar outras providências necessárias para boa execução do contrato;

9.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

9.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

9.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.17.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas pelos servidores das equipes de fiscalização das Secretarias demandantes ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.17.2. No decorrer da execução do contrato, as equipes de fiscalização do contrato deverão elaborar relatórios relacionados às autorizações de fornecimento emitidas por cada secretaria. Obs.: Três meses antes de findar a futura ata desta contratação, esses relatórios deverão ser encaminhados ao setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para fins de levantamento sobre futuras demandas relacionadas ao objeto.

Gestor do Contrato

9.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Para esta contratação a gestão será exercida pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico Aldo Cândido Roriz Júnior, Mat. 81233 e demais secretários conforme consta no DECRETO MUNICIPAL Nº 4.495 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. A fiscalização será exercida pelos Fiscais Técnicos e Administrativos vinculados às Secretarias Municipais conforme o decreto citado acima;

9.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

9.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

9.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Do Recebimento

10.1.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) setor de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante apresentação de requisição emitida exclusivamente pelas Secretarias Municipais. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser enviado ao setor de compras e licitações (compras.licitacao@patrocinio.mg.gov.br) da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para acompanhamento, fiscalização



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no ETP, Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelas Secretarias Municipais do Município, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4. O setor de fiscalização das diversas Secretarias Municipais identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. Tal medida se faz necessário para fins de fiscalização do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no ETP, Termo de Referência e na proposta;

10.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis;

10.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que couber à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.1.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do contrato.

10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta;

10.2.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), tomando-se por base a data da apresentação da proposta;

10.2.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.2.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato;

10.2.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

10.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

10.2.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

10.2.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

10.2.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

10.2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

10.2.11. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio:

1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado;
2. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos;
3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

10.2.13. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

10.3. Liquidação

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação;

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, tendo a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou atura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- I) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- II) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.4. Prazo e Forma de Pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária física ou eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

10.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real);



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



11.3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

11.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistas econômico-financeiro) exigidos no edital.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pelas dotações orçamentárias conforme tópico específico fixado neste termo e no Estudo Técnico Preliminar anexo;

12.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.2. Fraudar a Licitação:

13.2.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.3. Sanções Administrativas:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar e;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão analisadas:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. Outras Considerações:

13.5.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

13.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

13.5.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.5.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

13.5.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

13.5.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patrocínio-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Administração

Patrocínio, 30 de maio de 2025.

- 1- Servidor responsável pela elaboração deste documento:

Heleno Rodrigo Gonçalves – Mat. 5271
Agente Administrativo / Equipe de Planejamento

-
- 2- Responsável pelo levantamento dos itens e respectivas quantidades e pelos critérios de aceitação listados neste documento:

Júnior César Ferreira
Coordenador de TI / Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de fornecimento de produtos / suprimentos para impressoras de pequeno e grande portes, como cartuchos de tintas, refis de tintas, kits de cilindro de imagem, tonners e unidades de www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1.452, Cidade Jardim 61 CEP 38747-050



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



imagem. Sendo alguns itens de produtos novos originais conforme especificação da impressora ou copiadora e alguns itens de produtos compatíveis novos, de primeiro uso, de boa qualidade e sem defeitos de fabricação.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que se pretende contratar, **APROVO** o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patrocínio, 30 de maio de 2025.

Aldo Cândido Roriz Júnior – Mat. 81233
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Gestor do Contrato